

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14.03.00.00411/2013	21/11/2013	NRRA de Serro
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Gélzio Alves Barroso	2.2 CPF/CNPJ: 132.781.266-53		
2.3 Endereço: Rua David Maurílio Mourão, nº. 256	2.4 Bairro: Palmeiras		
2.5 Município: Rio Vermelho	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.170-000	
2.8 Telefone(s): (33) 8811-3441	2.9 e-mail: -----		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Gélzio Alves Barroso	3.2 CPF/CNPJ: 132.781.266-53		
3.3 Endereço: Rua David Maurílio Mourão, nº. 256	3.4 Bairro: Palmeiras		
3.5 Município: Rio Vermelho	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.170-000	
3.8 Telefone(s): (33) 8811-3441	3.9 e-mail: -----		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Mundo Velho	4.2 Área total (ha): 328:24:00 ha		
4.3 Município/Distrito: Rio Vermelho	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.092	Livro: 02 H	Folha: 192	Comarca: Rio Vermelho
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)	X(6): 698500	Datum: WGS 84	
	Y(7): 7989600	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Doce			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: DO4 / Rio Suaçuí Grande			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (☒) não está (☐) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12).			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da <u>fauna</u> : raras (☐), endêmicas (☐), ameaçadas de extinção (☐); da <u>flora</u> : raras (☐), endêmicas (☐), ameaçadas de extinção (☐) (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza (☐) não se localiza (☒) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,78 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12).			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		
	5.8.3 Mata Atlântica		328:24:00
	5.8.4 Ecótono (especificar):		
	5.8.5 Total		328:24:00
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		327:24:00
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
	5.9.2.8 Infraestrutura		
	5.9.2.9 Outros (Especificar)		01:00:00
5.9.3 Total			328:24:00

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada (ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único						
5.10.2.2 Fragmentada						
5.10.2.3 Total						
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:			Livro:	Folha:	Comarca:	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):		Datum		Fuso	
	Y(7):					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa						13:67:50
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado				Agrossilvipastoril		
				Outro: (Especificar)		
5.10.3 Total						13:67:50
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção			Quantidade		unid	
			Requerida	Passível de Aprovação		
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			09:85:00	09:85:00	Há	
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca					Há	
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa					Há	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa					Há	
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa					Há	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso					Há	
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)					Um	
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)					Um	
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)					Kg	
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa					Há	
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP					Há	
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro				Há	
	Relocação				ha	
	Recomposição				ha	
	Compensação Florestal				ha	
	Desoneração				ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						
7.1.2 Cerrado						
7.1.3 Mata Atlântica						09:85:00
7.1.4 Ecótono (especificar)						
7.1.5 Total						09:85:00

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária				
		Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)		
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana						
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana						
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana		09:85:00				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana						
7.2.7 Floresta estacional decidual montana						
7.2.8 Campo						
7.2.9 Campo rupestre						
7.2.10 Campo cerrado						
7.2.11 Cerrado						
7.2.12 Cerradão						
7.2.13 Vereda						
7.2.14 Ecótono (especificar)						
7.2.15 Outro (especificar)						
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)			
			X	Y		
Corte Raso Com Destoca	WGS 84	23 K	697317	7990400		
Corte Raso Com Destoca	WGS 84	23 K	697154	7990496		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)		
9.1.1 Agricultura	Plantio de mandioca			09:85:00		
9.1.2 Pecuária						
9.1.3 Silvicultura Eucalipto						
9.1.4 Silvicultura Pinus						
9.1.5 Silvicultura Outros						
9.1.6 Mineração						
9.1.7 Assentamento						
9.1.8 Infra-estrutura						
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa						
9.1.10 Outro						
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade		
10.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa - Consumo		124,057	M³		
10.1.2 Carvão						
10.1.3 Torete						
10.1.4 Madeira em tora						
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes						
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes						
10.1.7 Outros						
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção).						
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):				
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):						
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):						

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

Durante consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, foi constatado que o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de Muito Alta, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral, conforme consulta feita a base de dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 21/11/2013
- Data do pedido de informações complementares: -----
- Data de entrega das informações complementares: -----
- Data da emissão do parecer técnico: 19/02/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 09:85:00 ha, sendo esta área passível de exploração e de alteração do uso do solo.

3. Caracterização do imóvel:

O imóvel denominado Fazenda Mundo Velho, localizado no município de Rio Vermelho / MG, possui uma área total de 328:24:00 ha correspondentes a 13,676 módulos fiscais de 24 ha cada.

A vistoria técnica foi realizada em 19/02/2014, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 NRA - Serro, tendo como acompanhante o Sr. Luiz Ventura, na qualidade de Caseiro. Foi constatado que o imóvel denominado Fazenda Mundo Velho, apresenta topografia plana, suave ondulada a ondulada, o solo é caracterizado como latossolo vermelho e amarelo, com textura areno argilosa. Quanto aos recursos hídricos, no imóvel existem várias nascentes seguidas de seus respectivos córregos, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Doce, sub-bacia DO4 / Rio Suaçuí Grande, a tipologia é da formação de Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica em estágio inicial, médio e avançado de regeneração, caracterizado por espécies típicas da região, tais como: quaresma, aroeira branca, murici, pau d'óleo, canela, aroeirinha, são josé, cafezinho, etc. Na vistoria não foi encontrado nenhuma espécie animal, mas por informações do caseiro existe: jacu, cobra, tatu e pássaros em geral. Durante a vistoria “in loco” foi verificado a existência de uma área de remanescente florestal sem exploração econômica equivalente a 99,69 % do imóvel, sendo o restante 0,31 % já ocupados com a presença de estradas internas. Na propriedade não foi constatado a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Rio Vermelho tem um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 46,78 % e Outros 53,41 %. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito à apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.

Durante a vistoria observou-se que a propriedade apresenta uma área total de preservação permanente de 13:67:50 ha, coberta por vegetação nativa que se encontra em bom estado de conservação.

4. Da Reserva Legal:

A propriedade denominada Fazenda Mundo Velho, possui uma área total de 328:24:00 ha, conforme planta e memorial descritivo em anexo ao processo, onde o proprietário tem uma área de 71:28:10 ha de Reserva Legal, equivalente a 21,71 % de área total do imóvel, superior aos 20 % exigidos pela Legislação Florestal vigente, averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a área é representativa da tipologia predominante na propriedade e se encontra em bom estado de conservação. A área é composta por 01 (uma) gleba, a fisionomia é de Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para exploração florestal, apresenta topografia plana, com vegetação caracterizada de Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração, sendo passível a exploração através da supressão de vegetação nativa com destoca, com finalidade da mesma para realizar o plantio de mandioca.

A área requerida para intervenção ambiental é um total de 09:85:00 ha, será utilizada para o plantio de mandioca.

De acordo com a Legislação Florestal vigente foi apresentado o **Inventário Fitossociológico de Mata Nativa com Plano de Utilização Pretendida**.

Após análise e checklist do inventário fitossociológico apresentado, realizou-se a vistoria e aferição da área. Diante dos dados levantados e apresentados, providenciamos a análise e comparação. Com base na análise, concluímos que o inventário fitossociológico apresentado atende a legislação. O inventário apresentou um volume médio de 12,59 m³ / ha de lenha nativa.

Análise Inventário:

- Área explorada: 09:85:00 ha.
 - Tipo de Amostragem: Não tem, pois foi feito inventário fitossociológico (qualitativo).
 - Erro de amostragem: Não tem, pois foi feito inventário fitossociológico (qualitativo).
 - Volume/ha e Intervalo de confiança do volume: Não tem, pois foi feito inventário fitossociológico (qualitativo).
 - Densidade absoluta das espécies mais frequentes, Imunes e restritas de corte: 200 (quaresma); 67 (murici);
 - O número de indivíduos da espécie mais frequente da área amostrada foi de 30 árvores para uma espécie, a quaresma (*Tibouchina stenocarpa*).
 - Recomendações para as espécies imunes e restritas: Dentre as espécies encontradas não foi encontrada nenhuma espécie considerada de **interesse comum e imune de corte** no estado de Minas Gerais.
- Além das espécies protegidas foi investigada a existência de espécies consideradas ameaçadas de extinção por meio de consulta à Instrução Normativa MMA nº 6/2008, referente à Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (MMA, 2008) e à Lista Vermelha da Flora de Minas Gerais (BIODIVERSITAS, 2007). De acordo com a Instrução Normativa MMA nº 6/2008, não foi encontrada nenhuma espécie considerada ameaçada de extinção.
- Volume/ha de 10,4956 m³/ha , sendo mais 2,099 m³/ha correspondendo ao volume com destoca, totalizando

a 12,59472 m³ de lenha por hectare. Teremos então um volume total de 124,057 m³ de lenha.

- Finalidade do Produto / Subproduto: o material lenhoso proveniente da exploração será utilizado na propriedade.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

- Alterações no Meio Ambiente

- Danos Físicos – Edáficos e Hídricos

A atividade de desmatamento altera a estrutura do solo, promove alteração na matéria orgânica e na acidez do solo. A área em questão sendo plana facilita a fixação da matéria orgânica proveniente das folhas e galhos de pouco diâmetro que não são aproveitadas no desmatamento.

Na área de exploração não haverá mudança abrupta na morfologia, fertilidade e drenagem do solo.

Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorre a compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo, promovendo um maior escoamento superficial do regime pluviométrico. Não há possibilidade de ocorrência de erosão na área pesquisada devido à planificação do relevo e estrutura pedológica regional.

A alteração do meio físico irá ocasionar um impacto negativo, de abrangência local, irreversível e de média magnitude. A hidrologia regional não sofrerá alterações, visto que a área é pequena, não havendo, portanto, alterações que prejudique o regime hidrológico. Não haverá rebaixamento do lençol freático, pois não serão abertos drenos na área com essa finalidade.

Portanto os impactos ambientais negativos são prováveis de ocorrer quando da exploração da área, dentre eles:

- Exposição parcial do solo, visto que ficará o resto florestal sobre o solo até o momento do preparo do solo e plantio da mandioca.
- Compactação do solo nas áreas de circulação de máquinas e equipamentos.

- Danos Biológicos – Fauna e Flora

Os danos biológicos a flora implica na retirada da vegetação. Esta vegetação foi descrita anteriormente e demonstra a caracterização da diversidade florística do local.

Portanto, os impactos ambientais negativos no meio biótico são prováveis de ocorrer quando da exploração da área, dentre eles:

- Descaracterização do ecossistema e conseqüente perda do habitat para algumas espécies da fauna.
- Perda de biodiversidade da área explorada

Todavia, existem impactos, ou alterações positivas, tais como:

- Geração de empregos, com a fixação do homem ao seu habitat.
- Melhoria da estrutura socioeconômica, favorecendo a qualidade de vida do homem no campo.

7. Conclusão da intervenção:

Por fim, sugere-se o DEFERIMENTO da regularização pretendida em uma área total de **09:85:00 ha**, será utilizada para o plantio de mandioca, como a área será destocada, contabiliza-se em média o volume da destoca, sendo então um volume total de **124,057 m³ de lenha de origem nativa**, que serão utilizados na propriedade, na propriedade denominada Fazenda Mundo Velho, tendo como responsável pela intervenção ambiental o Sr. Gélzio Alves Barroso, na qualidade de proprietário do imóvel.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer e posteriormente à Comissão Paritária – COPA, para análise pela Comissão, da área solicitada pelo requerente. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses para realizar a intervenção requerida e realizar o uso alternativo do solo.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

Medidas mitigadoras são aquelas que objetivam minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos, sendo, portanto, importante que tenha caráter preventivo e ocorram na fase de planejamento de qualquer atividade, e dentre outros podemos citar as seguintes medidas mitigadoras:

- Visando minimização do impacto de desmatamento sobre a fauna sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote um cronograma e uma seqüência espacial das operações de desmate, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para a área de Reserva Legal, áreas de preservação permanente e corredores ecológicos.
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto na área para implantação da cultura, como também nas estradas de acesso e internas.
- Implantação do projeto imediatamente após a exploração da área evitando-se que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas.
- Evitar a utilização de fogo na limpeza da área conscientizando os trabalhadores rurais sobre o perigo de incêndios. Caso seja necessário pleitear a autorização ambiental junto ao IEF, e proceder segundo as recomendações de queima controlada.

Deverão ser executadas as orientações contidas no estudo apresentado intitulado como Inventário Fitossociológico de Mata Nativa com Plano de Utilização Pretendida, ao fim das etapas previstas no cronograma de execução.

Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração.

10. Orientações Técnicas:

O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Alison Thiago da Silva
MASP 1149078-6
NRRA de Serro

14. DATA DA VISTORIA

19/02/2014

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 e 02 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.



Foto 03 e 04 - Vista parcial da área passível de exploração da propriedade.



Foto 05 e 06 - Vista parcial da área passível de exploração da propriedade.



NOTA JURÍDICA nº. 119/2014.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14 03 00 00411/2013

Requerente: Gelzio Alves Barroso **CNPJ:** 132 781 266 - 53

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: CRI de f. 05 a 06.

Objeto: Análise de pedido de supressão de vegetação nativa **com** destoca, área de 9,85ha.

Local da Intervenção: Fazenda Mundo Velho **Município:** Rio Vermelho - MG.

Área total da propriedade: Registrada: 328,2400ha.

Bioma: Cerrado

Finalidade/Atividade: Agricultura **Porte:** 0 **Classe:** Não Passível

Área Autorizável: 09,8500ha de supressão de vegetação nativa com destoca.

Custo de análise: f. 68/69

Núcleo Responsável: NRRR do Serro

Autoridade Ambiental: Alison Thiago da Silva

Projeto apresentado: Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

Responsável pela Reposição Florestal: o Consumidor.

Normas observadas para a análise: Resolução Conjunta Semad/IEF nº. 1.905, de 2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.919, de 2013, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.995, de 2013 e Lei nº. 20922, de 2013.

Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 20922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com os documentos que comprovam ser o proprietário do imóvel, cuja área total corresponde à 328,2400ha.



Quanto à análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da intervenção aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que a intervenção, caso autorizada, irá atingir vegetação do bioma Mata Atlântica, em estágio inicial de regeneração, e que, portanto, não há impedimento legal;

Considerando que a área de reserva legal encontra-se demarcada, averbada e conservada, conforme atesta a Autoridade Ambiental às f. 64 dos autos;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se verifica às f. 65 dos autos;

Considerando que a área de preservação permanente encontra-se conservada, conforme manifesta a Autoridade Ambiental às f. 64 dos autos;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do pedido.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA. E, caso seja deferido o pedido, atentar para a seguinte providência legal, antes da liberação da emissão do ato autorizativo: exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso.

É o parecer,

Diamantina, 13 de março de 2014.

Alessandra Marques Serrano

Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq

MASP.: 0801849 1 – OAB/MG 70864